



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de outubro de 2017



Série

Número 173

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 441/2017

Renova a comissão de serviço do engenheiro José Orlando Gonçalves de Andrade, no cargo de Diretor de Serviços de Energia da Direção Regional da Economia e Transportes.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 384/2017

Determina que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, abreviadamente designado, IFCN, IP-RAM assegure a coordenação técnico-científica, no âmbito da coordenação da *task* 1.1., do projeto MISTIC SEAS 2 e proceda ao reporte de informação relevante em articulação com a Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, abreviadamente designada DROTA.

Aviso n.º 422/2017

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Lia Benedita Martins de Freitas, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior abrangido pelo Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficando a trabalhadora afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 385/2017

Concede ao trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Élio Raul Teixeira Xavier, a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa - Oliveira de Azeméis.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 443/2017

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria da Coordenadora Técnica Marília Teodora Ferreira de Sousa Sá, do mapa de pessoal da Direção Regional de Estatística da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA****Aviso n.º 441/2017**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, datado de 2017-09-27, foi renovada a comissão de serviço do engenheiro JOSÉ ORLANDO GONÇALVES DE ANDRADE, no cargo de Diretor de Serviços de Energia da Direção Regional da Economia e Transportes, com efeitos a partir de 2017-12-20, inclusive.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 28 de setembro de 2017.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel França

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 384/2017**

O MISTIC SEAS 2, Grant Agreement n.º 11.0661/2017/750679/SUB/ENV.C2 (GA), é um projeto cofinanciado pela Comissão Europeia, cuja entidade coordenadora é a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FRCT) do Governo Regional dos Açores, sendo que a entidade parceira da Região Autónoma da Madeira é a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (SRA). Adicionalmente, o Grant Agreement identifica a Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA) como sendo o serviço da SRA ao qual compete a execução financeira e coordenação técnico-científica das tasks 1.1. e 2.2.

O projeto foi aprovado no âmbito de uma "call" da DGV-ENV da Comissão Europeia específica para a implementação da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM) na sub-região da Macaronésia, sendo que compete ao departamento da administração pública regional da Região Autónoma da Madeira com competência na área do ambiente e assuntos do mar, coordenar a aplicação desta diretiva na RAM, de acordo com alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, na sua atual redação, diploma que definiu o regime jurídico das medidas necessárias para garantir o bom estado ambiental do meio marinho até 2020 e que transpôs para a ordem jurídica interna a DQEM.

O projeto MISTIC SEAS 2 propõe-se implementar programas de monitorização de aves marinhas em áreas protegidas, nomeadamente nas ilhas Selvagens, com vista à redefinição do Bom Estado Ambiental do Descritor 1. sendo que, a implementação destes programas de monitorização serão feitos com recurso à contratação de serviços externos especializados.

Determina o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, conjugado com a Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, que são atribuições do IFCN, IP-RAM, as matérias de conservação e biodiversidade marinha, gestão e conservação das diferentes áreas protegidas; inventariação, catalogação em base de dados, cartografia e recolha de informação sobre a biodiversidade; definição do estatuto conservação de cada espécie e proposta de medidas para a sua gestão e conservação; estudos para a recuperação de habitats e de espécies; coordenação de programas de conservação da natureza.

Atendendo a que, o IFCN, IP-RAM integra a administração indireta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da SRA, de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M de 5 de agosto, e tendo em conta as suas atri-

buições, bem como, as competências técnico-científicas dos seus recursos humanos com larga experiência em estudos e monitorização de aves marinhas, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro e do artigo 44.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, determino que:

- 1 – O IFCN, IP-RAM assegure a coordenação técnico-científica no âmbito da coordenação da *task* 1.1. do projeto MISTIC SEAS 2, nos moldes definidos no respetivo GA.
- 2 – Proceda ao reporte de informação relevante em articulação com a DROTA.
- 3 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Funchal, 6 de outubro de 2017.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Aviso n.º 442/2017

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 40.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação em vigor, artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, 5 de agosto, artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, na redação em vigor, e da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, foi celebrado a 02 de outubro de 2017, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Lia Benedita Martins de Freitas, autorizado por despacho de 21 de setembro de 2017 da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior abrangido pelo Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficando a trabalhadora afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, com a remuneração mensal de € 1201,48 correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e o nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que fixa a estrutura remuneratória da carreira Técnica Superior, com início no dia 02 de outubro de 2017.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 02 de outubro de 2017.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**Despacho n.º 385/2017**

Considerando que o, trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Élio Raul Teixeira Xavier, integrado na Carreira Especial de Enfermagem, pretende frequentar o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de

Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa - Oliveira de Azeméis, que tem início a 3 de outubro de 2017 e *términus* a 2 de novembro de 2018.

Considerando que, a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte do trabalhador em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções.

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar, nomeadamente, cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais.

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º ambos do Código do Trabalho, aplicável ex vi da alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

1. Ao trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Elío Raul Teixeira Xavier, integrado na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa - Oliveira de Azeméis, que têm início a 3 de outubro de 2017 e *términus* a 2 de novembro de 2018.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 2 de novembro de 2018.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pela Enfermeira Diretora.
4. Durante a realização do curso, o beneficiário da equiparação a bolseiro mantém o direito às regalias que auferia como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
 - 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
 - 4.2. O beneficiário da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de pós-licenciatura, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1, mas, neste caso, não manterá o direito à sua remuneração;
 - 4.3. À contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. O beneficiário da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de pós-licenciatura.
6. O beneficiário da equiparação obriga-se a realizar o curso de pós-licenciatura, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade do beneficiário da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental e mediante aprovação.
7. Concluído o Curso de Pós-licenciatura em Enfermagem de Reabilitação, o equiparado a bolseiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das suas funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., e a manter o vínculo profissional com aquela Instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas percebidas ao abrigo do ponto 4.1 do presente despacho.
 - 7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso do beneficiário da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.
8. A falta de aproveitamento no curso de pós-licenciatura determina a reintegração das verbas percebidas ao abrigo do ponto 4.1 do presente despacho.
9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 2 dias de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 443/2017

No uso da delegação de competências que me é conferida pela alínea p) do Despacho n.º 286/2015, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 101, de 4 de junho, e em conformidade com o disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto e n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da Coordenadora Técnica Marília Teodora Ferreira de Sousa Sá, do mapa de pessoal da Direção Regional de Estatística da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do

Secretário Regional de Agricultura e Pescas, mantendo a remuneração da categoria de que é titular, na 2.ª posição remuneratória e no nível 17, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 28 dias de setembro de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)